



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÓ DE SOUZA CYRILLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD



Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de **AMAPÁ**

Data da Publicação: **22 de janeiro de 2025**

Link da Publicação: <https://pma.app.br/3xLKg>

Total de Páginas: **006**

Tipo de Publicação: **PORTARIA**

Tipo de Arquivo: **CONVOCAÇÃO**

Número da Publicação: **006**

Ano: **2025**

Setor: **CMA**

Resumo da Publicação:

Edital Nº 002/2025-CMA - Convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá para o Biênio 2025/2026.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 22/01/25, 18:13

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Gabinete do Vereador MAURICIO SUCUPIRA

PORTARIA No. 006/2025-CMA, de 22 de janeiro de 2025

**EDITAL N. 002/2025-CMA-
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PARA O BIÊNIO 2025-2026 O
PRESIDENTE INTERINO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAPÁ,**

Vereador **MAURICIO SUCUPIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO, a Portaria 034/2025-CMA, em razão do encerramento do mandato do ex-presidente, foi realizada pela nova legislatura da Casa, a qual passou a deliberar sobre a eleição da Mesa da Câmara de Vereadores, para o biênio 2025-2026;

a) Considerando, a necessidade da regulamentação do processo eleitoral para eleição dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, para o biênio 2025-2026;

b) Considerando, a nova determinação judicial nos autos do processo No. 6000000-51.2025.8.03.0004, que assinalou prazo de 48h horas para a confecção e publicação de edital de eleições com as condições da disputa;

c) Considerando, o caput do art. 8º, c/c §4º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Amapá, que estabelece a data de 15 de fevereiro como termo inicial desta legislatura;

d) Considerando a Portaria 034/2024-CMA, de 31.01.2024, que deliberou sobre a eleição da Mesa da Câmara de Vereadores, para o biênio 2025-2026;

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, MAURICIO SUCUPIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação para a Eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que se realizará em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, observando-se as disposições abaixo discriminadas:

Resolve:

Art. 1º.- TORNAR público o Edital de Convocação para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá, para o biênio 2025-2026, que se realizará em



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Gabinete do Vereador MAURICIO SUCUPIRA

conformidade com o Regimento Interno da Câmara, observando-se as disposições abaixo discriminadas:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

I. A eleição será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Amapá, no dia 24.01.2025, com início às 19h:30min.

2. CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário.

3. REGRAS PARA A ELEIÇÃO

I. A eleição seguirá as disposições previstas nos Artigos 20 a 22 do Regimento Interno, com observância aos princípios da proporcionalidade partidária e de gênero, conforme previsto na legislação vigente;

II. Para realização das eleições da Mesa Diretora, deverá ser observado o quórum mínimo de 1/3 (um terços) de presença dos vereadores, sendo obrigação da Presidente da sessão verificar o quórum legal antes da votação, condição obrigatória para a legalidade e validade do pleito;

III. As chapas deverão ser obrigatoriamente inscritas e protocoladas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de eleição, junto à Secretaria da Câmara, em papel timbrado da Casa, contemplando os 3 (três) cargos disponíveis para concorrerem a eleição, contendo o pedido de registro de chapa com os nomes dos Vereadores inscritos na chapa e seus respectivos cargos e a autorização expressa individual ou coletiva de cada membro da chapa, com firma reconhecida por autêntica nas assinaturas, indicando o cargo que ocupa na chapa;

V. O modelo de pedido de registro de chapa e a autorização expressa do membro vai no anexo I deste edital;

V. As inscrições de chapas podem ocorrer a qualquer tempo, dentro do período legislativo, desde que a Câmara não esteja em recesso;

VI. Até o prazo final de inscrição, as chapas inscritas deverão estar publicadas no Diário Oficial do Município;



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Gabinete do Vereador MAURICIO SUCUPIRA

VII. Terminada a apuração dos votos, e proclamado o resultado pelo Secretário, o Presidente em exercício anunciará os eleitos, que serão automaticamente empossados para um período de dois anos.

VIII. A eleição será lavrada em Ata e assinada por todos os vereadores presentes;

IX. No caso de empate das chapas na votação, considerar-se-á eleita aquela onde participar o Vereador mais idoso concorrendo ao cargo de Presidente.

3.1. Condições para a realização da eleição:

I. A presença da maioria absoluta dos vereadores no momento da votação;

II. Não havendo maioria absoluta, o Presidente suspenderá a reunião e convocará reuniões sucessivas com intervalo de vinte e quatro horas, até que seja eleita a Mesa por completo;

III. Após a chamada nominal, os vereadores deverão depositar seus votos em uma urna apropriada;

IV. O resultado da votação será anunciado pela Presidente Interina.

3.2. Critérios de composição das Chapas:

I. A Mesa Diretora assegurará a representação proporcional dos partidos com assento na Casa, bem como o respeito à equidade de gênero (art. 21 R I);

II. Cada chapa deve ser nominada e devem conter a autorização individual expressa de seus membros, indicando o cargo que ocupam na chapa.

4. IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

I. Qualquer interessado poderá impugnar as Chapas registradas ao pleito, dirigindo seus argumentos à presidência interina da Câmara de Vereadores, na forma do anexo II deste Edital;



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Gabinete do Vereador MAURICIO SUCUPIRA

II. A presidência interina da Câmara de Vereadores após ouvir a Chapa impugnada, decidirá em até 48h, em conjunto com a Comissão Eleitoral;

III. Em caso de procedência da impugnação, a Chapa impugnada terá até a hora marcada para a eleição para corrigir os vícios apontados, sob pena de desclassificação;

IV. O pedido de impugnação deverá ser dirigido, em primeira instância, à Presidente Interina da Câmara. Caso não seja solucionado, poderá ser submetido ao Plenário, que decidirá por maioria simples

5. COMISSÃO ELEITORAL

I. Para organizar e conduzir o processo eleitoral, fica constituída uma Comissão Eleitoral composta por dois vereadores, designados pela Presidente Interina da Câmara Municipal:

- a) Vereador Erick Lobato (MDB).
- b) Vereador MARCELINO SUCUPIRA (PC DO B).

5.1 Atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Receber e registrar as inscrições das chapas concorrentes, verificando a regularidade da documentação exigida no Edital;

II. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 h para verificar e declarar as chapas aptas após o encerramento das inscrições.

III. Analisar e julgar, com a Presidência Interina da Casa, as eventuais impugnações, decidindo em primeira instância sobre os pedidos apresentados;

IV. Conduzir o processo de votação, assegurando sua transparência e regularidade;

V. Proclamar e declarar a chapa vencedora, com base no resultado apurado.

6. RESULTADO FINAL

I. Após a votação, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e declarará oficialmente a chapa vencedora, que assumirá os respectivos cargos para o biênio 2025-2026, conforme disposto neste Edital



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Gabinete do Vereador MAURICIO SUCUPIRA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A presente convocação tem força de lei e deverá ser cumprida nos termos aqui dispostos, garantindo-se a regularidade do processo eleitoral e o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Amapá/AP, 22 de janeiro de 2025.

Maurício José Sucupira
MAURICIO SUCUPIRA
Presidente Interino
Câmara Municipal de Amapá